



Referência: Processo nº 202400036012222

Interessado(a): AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA.

Assunto: Análise da Proposta de Preço - Após Diligência.

DESPACHO Nº 2093/2025/GOINFRA/DOR-06105

- 1 Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 033/2024, Contratação nº 105088, processo (202400005010106), cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Obra de Restauração da Rodovia GO-326, Trecho:Anicuns / Sanclerlândia, Extensão: 51,84km, neste Estado.
- 2 A equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias analisou a proposta de preço(73866073, 73866167) e, por meio do Despacho 2038 Análise da Proposta de Preço (74362376), solicitou diligência ao agente de contratação. Em resposta, a GELIC encaminhou os documentos apresentados pelo CONSÓRCIO BTB - TECCON após diligência (74480408), conforme Despacho 171 (74480951). Após nova verificação, a equipe técnica elaborou a avaliação detalhada no quadro abaixo:

Material Fornecido pela Licitante		
	Diligências	Avaliação
01	Carta de apresentação da proposta com validade de 90 dias da data de abertura do Presente certame.	Conforme.
02	Composição dos Encargos Sociais.	Conforme.
Orçamento Sintético		
Item	Diligências	Avaliação
03	Valor unitário de serviços com desconto superior a 25%.	Conforme.
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Item	Diligências	Avaliação
04	No grupo (A) Equipamento, análise do valor unitário da hora produtiva e improdutiva.	Conforme.
05	No grupo (F) Materiais, análise do valor unitário.	Conforme.
06	Aplicação correta dos Encargos sociais nas composições.	Conforme.

- 3 No grupo **Material Fornecido pela Licitante**:
- 3.1 Item 01: Inicialmente, a licitante não apresentou a carta de apresentação nem indicou o prazo de validade de 90 dias, conforme previsto no edital. Após diligência, regularizou a pendência, apresentando a carta proposta nos termos exigidos.
- 3.2 Item 02: Inicialmente, a licitante deixou de apresentar as Composições dos Encargos Sociais. Após diligência, apresentou de forma adequada e com a correta aplicação dos percentuais para cada grupo.
- 4 No grupo **Orçamento Sintético**:
- 4.1 Item 03: A licitante apresentou serviços com desconto superior a 25%. Embora tais serviços estejam classificados na curva C, foram apresentadas justificativas que demonstram a viabilidade da execução, sem comprometer a exequibilidade da proposta.
- 5 No grupo **Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B**:
- 5.1 Item 04: A licitante havia apresentado valores com desconto superior a 25% para as horas produtivas e improdutivas dos equipamentos. Contudo, apresentou o detalhamento dos custos, demonstrando os coeficientes e as parcelas que compõem tais valores. Observou-se, entretanto, que o valor indicado para o óleo diesel estava abaixo do referencial. Após diligência, a licitante apresentou cotação que comprova a adoção do valor utilizado.
- 5.2 Item 05: A licitante havia apresentado valores para os materiais com descontos variando entre 14,09% e 25,00%. Após diligência, apresentou cotações que comprovam os valores adotados na proposta, evidenciando que tais descontos não comprometem a exequibilidade dos serviços.
- 5.3 Item 06: Nas composições dos serviços, a licitante não havia apresentado de forma explícita o valor dos encargos sociais aplicados à mão de obra. Em diligência, confirmou-se que os valores estavam em conformidade com as exigências, porém, para evitar

interpretações equivocadas no futuro, a informação foi ajustada na planilha, garantindo maior clareza para os departamentos internos e externos que terão acesso à proposta final de preço.

6 Portanto, constatou-se que a proposta apresentada não apresenta incompatibilidades com os padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias, além de atender integralmente aos critérios estabelecidos no edital (71240349).

7 Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta da licitante CONSÓRCIO BTB - TECCON se encontra CLASSIFICADA, não havendo mais questionamentos ou esclarecimentos pendentes em relação à proposta de preço.

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desconto	Resultado	Motivo
CONSÓRCIO BTB - TECCON	R\$ 51.277.889,31	R\$ 38.996.834,82	23,95%	CLASSIFICADA	Compatível com os padrões exigidos e em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.

8 À Gerência de Licitação para prosseguimento.

GOIÂNIA, 15 de maio de 2025.

GLEYDSON DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Obras Rodoviárias em substituição
Portaria nº 85, de 30 de abril de 2025 (SEI nº 73899674)



Documento assinado eletronicamente por **GLEYDSON DIAS DE OLIVEIRA, Diretor**, em 15/05/2025, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74501482** e o código CRC **8B3D52F1**.



Referência: Processo nº 202400036012222



SEI 74501482